



Município de São João da Boa Vista, 7 de Agosto de 2018 - Ano 20 - nº 713

SUMÁRIO

Administração Indireta	1
Atos do Legislativo	7
Editais	7
Leis	15

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. CNPJ 05.774.894/0001-90

CONTRATO Nº 010/2018 – 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 008/2016 CELEBRADO EM 27 (VINTE E SETE) DE JULHO DE 2016 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E O ETAA – ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ACESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

Termo aditivo: 2º Termo aditivo de prorrogação contratual.

Validade: Tendo em vista o interesse de prorrogação pelas partes e, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da data finda.

Valor: R\$ 3.023,39 (três mil e vinte e três reais e trinta e nove centavos) mensais para a execução dos serviços, perfazendo o valor global de R\$ 36.280,68 (trinta e seis mil e duzentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

As partes contratantes desde já ratificam todas as cláusulas do contrato que deu causa a esta prorrogação, no que não for conflitante com o ora pactuado.

Data da assinatura do termo aditivo: 27/07/2018.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTB 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017
www.saojoao.sp.gov.br

CONTRATADO: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de prestação de serviço técnico para elaboração do Estudo de ALM (Asset Liability Management) especificados na proposta técnica anexa (Anexo I), que passa a ser parte integrante do CONTRATO.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), referente aos honorários pela prestação do serviço técnico proposto pela contratada, que será pago em parcela única, no 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à apresentação do estudo técnico contratado, mediante apresentação pela LDB, da Nota Fiscal correspondente.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo improrrogável de 02 (dois) meses, contado da data da assinatura e a LDB terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) para a entrega e apresentação do estudo objeto do presente contrato.

ASSINATURA DO CONTRATO: 16/07/2018

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV.

INSTITUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV. CNPJ 05774894/0001-90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analizamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de junho de 2018, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Aporte realizado, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Junho de 2018, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Junho (competência Maio), do Plano Financeiro, a existência de um déficit primário de (-) R\$2.212.174,96 (Dois milhões, duzentos doze mil, cento setenta quatro reais e noventa seis centavos). Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$5.645,80 (cinco mil, seiscentos quarenta cinco reais e oitenta centavos) - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de junho de 2018, o aporte de R\$983.663,43 (Novecentos oitenta três mil, seiscentos sessenta três reais e quarenta e três centavos) realizados pelo IPSJBV, FAE e Prefeitura Municipal (sendo que a Prefeitura Municipal aportou R\$833.333,33 (Oitocentos trinta três mil, trezentos trinta três reais e trinta três centavos); a transferência do COMPREV (pro-rata) de R\$278.651,90 (Duzentos setenta oito mil, seiscentos cinquenta um reais e noventa centavos) competência maio, mais o rendimento negativo de (-)R\$953.588,40 (Novecentos cinquenta três mil, quinhentos oitenta oito reais e quarenta centavos) e outras receitas de R\$ 806,27 (Oitocentos e seis reais e vinte e sete centavos), realizou déficit final de (-) R\$1.888.664,09 (Sete milhões, seiscentos dez mil, duzentos trinta sete reais e cinquenta dois centavos) no mês de junho, sem recursos da movimentação financeira para aplicação no Plano Financeiro. No Plano Previdenciário com a contribuição previdenciária de R\$545.833,16, (Quinhentos quarenta cinco mil, oitocentos trinta três reais e dezesseis centavos) com juros negativos de aplicação financeira de (-)R\$225.176,91. (Duzentos vinte cinco mil, cento setenta seis reais e noventa um centa-

Autoridade certificadora



Prefeitura de São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

vos), menos o benefício de R\$1.678,78 (Um mil, seiscentos setenta e oito reais e setenta e oito centavos), totalizou superávit final de (+)R\$318.977,47 (Trezentos dezoito mil, novecentos setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), sem saldo para aplicação financeira no Plano Previdenciário. Isto, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, em especial a crise chinesa e o escândalo da PETROBRAS – LAVAJATO, IMPEACHMENT, CARNE FRACA, efeito Michel Temer– governo provisório, decadência de empresas brasileiras e atualmente a REFORMA DA PREVIDÊNCIA, a alta do Dólar, Donald Trump, Taxa Selic em baixa e recentemente a Greve dos Caminhoneiros, o que motivou variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Isto tudo motivando o rebaixamento das condições de bom pagador. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução nº. 3922/2010 e suas alterações, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa LDB CONSULTORIA e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês não teve recurso destinado para aplicação, nos planos financeiro e previdenciário. Contando em 30 de Junho de 2018 com saldo disponível/aplicações de R\$126.143.618,49 (Cento vinte seis milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos dezoito reais e quarenta e nove centavos) no Plano Financeiro e no Plano Previdenciário de R\$22.233.358,32 (Vinte e dois milhões, duzentos e trinta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) conforme apurado nos Balancetes de Junho de 2018 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Totalizando os dois Planos o capital de R\$148.376.976,81 (Cento e quarenta e oito milhões, trezentos e setenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), sendo que no mês anterior tínhamos R\$149.946.663,43 (Cento e quarenta e nove milhões, novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos). Portanto, um déficit neste mês de R\$1.569.686,62 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos), motivado pelo rendimento negativo nas aplicações. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de oparmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de junho de 2018 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de junho de 2018. Com ressalvas pela falta do aporte necessário em cumprimento do Cálculo Atuarial.

São João da Boa Vista, 17 de julho de 2018.

Cironei Borges de Carvalho
Presidente

Luis Carlos Evaristo
Membro

Iracly Alvarenga Gonçalves Santin
Membro

Amélia Aparecida Guerreiro
Membro

Mario Henrique Fagotti Vassão
Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.**
CNPJ 05.774.894/0001-90

RELATÓRIO Nº 06/2018

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Junho/2018.

Anteriormente com a transferência de Aporte não visualizamos o déficit existente na Repartição Simples, o que foi constatado pela falta desta transferência.

A Repartição Simples é a forma de complementação entre o que se arrecada de contribuição e o pagamento de benefícios.

O Aporte é contribuição para atender déficit futuro.

Em razão deste fato vinha ocorrendo a cobrança do aporte que contabilmente no seu pagamento sanava o déficit mensal da Repartição Simples.

Com a interpretação da Lei e seus artigos, ficou visível esta diferença.

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS	
Contribuição Prefeitura Municipal – PF	R\$ 1.219.527,53
Contribuição FAE - PF	R\$ 203.004,35
Contribuição Câmara Municipal- PF	R\$ 2.713,22
Contribuição IPSJBV (inativos)	R\$ 62.668,29
Contribuição IPSJBV (ativos)	R\$ 9.119,58
Receitas Extras Orçamentária (consignações)	R\$ 395.986,25
Receita Intra Orçamentária (parcelamento)	R\$ 131.565,70
Contribuição Licença sem Remuneração	R\$ 00,00
Total Receita	R\$ 2.024.584,92

DESPESAS	
Folha Aposentado	R\$ 3.216.082,00
Folha Pensionista	R\$ 528.308,56
Salário Família	R\$ 85,86
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 42.138,93
INSS	R\$ 1.828,74
Material de Consumo	R\$ 4.316,33
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 31.779,34
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 0,00
Sentenças Judiciais	R\$ 0,00
Despesa Extra Orçamentária	R\$ 395.986,25
Obrigações Tributárias (PASEP)	R\$ 0,00
Obrigações Tributárias (Taxa Iluminação)	R\$ 00,00
Despesa Extra a Regularizar	R\$ 0,00
Obrigações Patronais IPSJBV	R\$ 6.960,00
Obras e Instalações	R\$ 0,00
Despesas – Aporte IPSJBV	R\$ 9.205,21
Total Despesa	R\$ 4.236.759,88
DEFICIT (-)R\$2.212.174,96	

Segurados Ativos (PF)	1147	Contribuintes Ativos	1147
Segurados Inativos (PF)	966	Contribuintes Inativos	183
Total Segurado	2113	Total Contribuintes	1330

Segurados Aposentados (PF)	777	Contribuintes	164	Não Contribuintes	613
Segurados Pensionistas (PF)	189	Contribuintes	19	Não Contribuintes	170
Total	966	183	783		

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$5.645,80, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO DÉFICIT/2018)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa do Plano Financeiro constata-se a existência de DEFICIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de (-)R\$2.212.174,96 (Dois milhões, duzentos e doze mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

O DEFICIT (-) R\$2.212.174,96 acima descrito, com a transferência do COMPREV de R\$278.651,90, Maio/Junho, acrescido de R\$983.663,43 da realização de aporte pelo IPSJBV, UNIFAE, Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit nestes anos de 2016/2017/2018 para com o IPSJBV, menos renda negativa de (-)R\$953.588,40 (Novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos), mais outras receitas de R\$14.554,37 (Catorze mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), totalizou déficit final de (-)R\$1.886.664,09 (Um milhão, oito-

centos oitenta seis mil, seiscentos sessenta quatro reais e nove centavos) no mês de Junho, sem sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITA

Contribuição Prefeitura Municipal	R\$	370.456,93
Contribuição da UNIFAE	R\$	168.751,43
Contribuição Câmara Municipal	R\$	5.304,38
Contribuição IPSJBV	R\$	1.320,42
Rendimento de Aplicação	R\$	(225.176,91)
Aporte UNIFAE	R\$	0,00
Outras receitas (Juros e correção)	R\$	0,00
Total da Receita	R\$	318.977,47

DESPESA

Folha Aposentado	R\$	1.678,78
Despesa Extra Orçamentária	R\$	9,70
Total da Despesa	R\$	1.688,48
Total Geral	R\$	318.974,47

Com relação ao Plano Previdenciário, o mesmo apresenta superávit final de R\$318.974,47 (Trezentos dezoito mil, novecentos setenta quatro reais e quarenta sete centavos) tendo em vista que teve R\$545.842,86 (Quinhentos quarenta cinco mil, oitocentos quarenta dois reais e oitenta seis centavos) de contribuição previdenciária, menos o rendimento negativo de aplicações (-)R\$225.176,91 (Duzentos vinte cinco mil, cento setenta seis reais e noventa um centavos), menos benefício concedido de R\$1.678,78 (Um mil, seiscentos setenta oito reais e setenta oito centavos), com sobra de recursos para capitalização.

Segurados Ativos PM	545	Contribuintes	545	Não Contribuinte	0
Segurados Ativos UNIFAE	123		123		1
Segurados Ativos CM	6		6		0
Segurados Ativos IPSJBV	1		1		0
Segurados Inativo UNIFAE	0		0		1
Total	675		675		1

Concluo pelo acima exposto que o resultado final ocorrido neste mês foi motivado pelo rendimento negativo em ações e fundos, com restrições pela crise econômica motivada pela China, Grécia, período pós-eleitoral – (impeachment) governo provisório, rebaixamento do grau de confiança, problemas na PETROBRAS e em empresas conceituadas, Greve dos Caminhoneiros, Operações Lava Jato, Carne Fraca, China, Donald Trump, relações sobre Michela Temer e Michel Temer, volatilidade devido à taxa SELIC em baixa para aplicações que atendem a Resolução nº 3922/2010. Somados os recursos e deduzidas às despesas representam o percentual de (-)50,4398% negativo de uma folha de pagamento do Plano Financeiro. No Plano Previdenciário representam o percentual positivo (+)190,0055219% do pagamento de benefício. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Maio de 2018 tínhamos saldo de R\$149.946.663,43 e em Junho de 2018 fechamos o mês com R\$148.376.976,81 soma dos dois Planos, com diferença a menor de R\$1.569.686,62 no saldo mensal, sem capitalização no mês nos Plano Financeiro e com capitalização no Previdenciário, com superávit final de (+)R\$318.977,47 e no Financeiro déficit final de (-) R\$1.888.664,09, motivado pela falta do aporte necessário por parte da Prefeitura e rendimento negativo nas aplicações permitidas pela legislação vigente.

30 de Junho de 2.018

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura



ENTRESERVAT		MATIVO		REC. EXTRA		PARCELAMENTO		SUPR. FINAC.		COMPREV		PRO. DATA		APORTE/FINAC.		JURISDICA		TOTAL		INATIBENEF.		DESP. ADM.		DESP. EXTRA		SALDO	
MES/ANO	PM-COM-FAC-RE-BV	ADSPENSIS	REC. EXTRA	PARCELAMENTO	SUPR. FINAC.	COMPREV	PRO. DATA	APORTE/FINAC.	JURISDICA	TOTAL	INATIBENEF.	DESP. ADM.	DESP. EXTRA	SALDO	APLICACOES	DISPONIVEL	DESP. ADM.	DESP. EXTRA	SALDO	APLICACOES	DISPONIVEL	DESP. ADM.	DESP. EXTRA	SALDO	APLICACOES	DISPONIVEL	
2017	207.238.302,42	4.344.231,83	23.144.388,85	2.065.882,78	524.701,42	18.058.695,71	32.890.222,27	71.558.222,60	81.633.164,88	432.644.072,48	269.899.820,64	8.602.117,14	41.307.293,77	133.034.208,87			3.617.983,77	97.901,02	622.171,21	3.292.792,56			97.901,02	622.171,21	3.292.792,56		
Jan/18	1.499.893,96	61.921,34	35.895.832,44	131.565,70	-	-	295.217,74	978.395,55	4.286.051,73	7.697.362,10	3.617.983,77	134.693,63	390.026,63	1.993.150,60			3.617.983,77	97.901,02	622.171,21	3.292.792,56			97.901,02	622.171,21	3.292.792,56		
Fev/18	1.467.272,98	61.200,61	39.014.671,67	131.565,70	-	-	301.206,60	989.749,19	2.927.278,01	3.624.004,80	3.617.983,77	123.116,14	391.977,71	993.014,78			3.617.983,77	97.901,02	622.171,21	3.292.792,56			97.901,02	622.171,21	3.292.792,56		
Mar/18	1.453.606,73	61.678,27	39.139.924,94	131.565,70	-	-	242.960,51	969.301,49	1.515.853,49	5.200.471,34	3.617.983,77	130.489,37	394.514,81	1.009.836,99			3.617.983,77	97.901,02	622.171,21	3.292.792,56			97.901,02	622.171,21	3.292.792,56		
Abr/18	1.457.695,66	61.579,84	39.849.959,44	142.478,69	-	-	296.433,70	996.209,48	1.206.420,21	3.142.152,72	3.709.966,13	134.466,08	397.880,61	1.010.836,99			3.709.966,13	97.901,02	622.171,21	3.292.792,56			97.901,02	622.171,21	3.292.792,56		
Mai/18	1.447.620,28	62.031,88	39.799.921,21	142.909,72	-	-	299.633,70	1.121.035,57	1.014.850,02	3.142.152,72	3.709.966,13	134.466,08	397.880,61	1.010.836,99			3.709.966,13	97.901,02	622.171,21	3.292.792,56			97.901,02	622.171,21	3.292.792,56		
Jun/18	1.438.170,06	62.699,29	39.596.962,26	146.543,97	-	-	278.931,90	983.663,43	931.986,40	2.848.096,79	3.744.875,42	96.229,55	396.054,91	1.888.964,05			3.744.875,42	96.229,55	396.054,91	3.292.792,56			96.229,55	396.054,91	3.292.792,56		
Jul/18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-			-	-	-		
Ago/18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-			-	-	-		
Sep/18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-			-	-	-		
Out/18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-			-	-	-		
Nov/18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-			-	-	-		
Dez/18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-			-	-	-		
SUBTOTAL	9.719.723,31	371.142,29	2.256.628,56	826.628,66	524.701,42	429.998,21	1.709.124,15	6.097.420,81	81.394.561,83	203.767.884,94	239.913.807,15	718.807,08	2.503.245,28	1.801.182,26			239.913.807,15	718.807,08	2.503.245,28	2.292.929,90			718.807,08	2.503.245,28	2.292.929,90		
TOTAL	299.549.025,80	4.719.872,21	27.910.025,81	2.892.491,66	524.701,42	18.469.603,92	34.299.946,42	77.629.643,41	81.922.970,30	462.920.969,50	293.598.827,83	9.319.075,13	23.920.929,90	126.143.618,49			293.598.827,83	9.319.075,13	23.920.929,90	2.292.929,90			9.319.075,13	23.920.929,90	2.292.929,90		

São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2018
 Antonio Carlos Medina
 Superintendente

MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA (R\$) BV

ENTRESERVAT		MATIVO		REC. EXTRA		SUPR. FINAC.		COMPREV		PRO. DATA		APORTE/FINAC.		JURISDICA		TOTAL		INATIBENEF.		DESP. ADM.		DESP. EXTRA		SALDO				
MES/ANO	PM-COM-FAC-RE-BV	ADSPENSIS	REC. EXTRA	PARCELAMENTO	SUPR. FINAC.	COMPREV	PRO. DATA	APORTE/FINAC.	JURISDICA	TOTAL	INATIBENEF.	DESP. ADM.	DESP. EXTRA	SALDO	APLICACOES	DISPONIVEL	DESP. ADM.	DESP. EXTRA	SALDO	APLICACOES	DISPONIVEL	DESP. ADM.	DESP. EXTRA	SALDO	APLICACOES	DISPONIVEL		
2017	16.488.884,42	-	-	-	-	-	-	-	-	19.872.333,03	36.513,88	49,51	9,40	18.935.884,88			36.513,88	49,51	9,40	18.935.884,88			36.513,88	49,51	9,40	18.935.884,88		
Jan/18	499.625,03	-	-	-	-	-	-	-	4.388.283,12	19.872.333,03	1.644,73	-	-	1.103.589,49			1.644,73	-	-	1.103.589,49			1.644,73	-	-	444.446,22		
Fev/18	502.481,34	-	-	-	-	-	-	-	2.961.561,85	4.891.194,37	1.680,18	-	-	761.646,14			2.961.561,85	1.680,18	-	761.646,14			2.961.561,85	1.680,18	-	442.897,21		
Mar/18	499.984,21	-	-	-	-	-	-	-	1.837.752,50	7.728.527,85	1.676,76	-	-	652.142,10			1.837.752,50	1.676,76	-	652.142,10			1.837.752,50	1.676,76	-	318.977,47		
Abr/18	527.436,26	-	-	-	-	-	-	-	1.195.885,20	8.924.413,05	1.676,76	-	-	970,05			1.195.885,20	1.676,76	-	970,05			1.195.885,20	1.676,76	-	652.142,10		
Mai/18	529.861,78	-	-	-	-	-	-	-	1.294.783,90	10.219.196,95	1.676,76	-	-	970,05			1.294.783,90	1.676,76	-	970,05			1.294.783,90	1.676,76	-	652.142,10		
Jun/18	545.883,16	-	-	-	-	-	-	-	1.294.783,90	11.513.980,85	1.676,76	-	-	970,05			1.294.783,90	1.676,76	-	970,05			1.294.783,90	1.676,76	-	652.142,10		
Jul/18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-			-	-	-	-		
Ago/18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-			-	-	-	-		
Sep/18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-			-	-	-	-		
Out/18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-			-	-	-	-		
Nov/18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-			-	-	-	-		
Dez/18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-			-	-	-	-			-	-	-	-		
SUBTOTAL	3.110.931,68	-	-	-	-	-	-	-	16.827.502,10	34.790.765,02	10.867,27	-	-	67,62			16.827.502,10	10.867,27	-	67,62			16.827.502,10	10.867,27	-	67,62		
TOTAL	19.600.780,96	-	-	-	-	-	-	-	34.865.004,12	54.681.530,05	19,29	-	-	22.223.588,32			34.865.004,12	19,29	-	22.223.588,32			34.865.004,12	19,29	-	22.223.588,32		

São João da Boa Vista, 30 de Junho de 2018

Antonio Carlos Medina
 Superintendente

Handwritten notes and signatures:
 - "58" (large handwritten number)
 - "X" (handwritten mark)
 - "Mey" (handwritten signature)
 - "Mey" (handwritten signature)
 - "Mey" (handwritten signature)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Anual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
03 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUEL MUNIC SIBV			66.671.300,00		66.671.300,00	41.579.924,63	41.579.924,63	21.259.240,06	3.832.115,31	25.091.375,37	4.066.995,96	20.970.125,10	3.865.719,31	24.835.844,41	17.181.995,66	3.842.383,75	21.024.379,41	3.811.465,00	
...1 - ADMINISTRAÇÃO			2.392.000,00		2.392.000,00	1.441.478,96	1.441.478,96	888.872,66	61.648,38	930.521,04	296.529,03	599.737,70	95.252,38	694.990,08	557.763,46	96.228,55	633.992,01	40.998,07	
...1.1 - ADMINISTRAÇÃO			2.392.000,00		2.392.000,00	1.441.478,96	1.441.478,96	888.872,66	61.648,38	930.521,04	296.529,03	599.737,70	95.252,38	694.990,08	557.763,46	96.228,55	633.992,01	40.998,07	
...4 - Administração			2.392.000,00		2.392.000,00	1.441.478,96	1.441.478,96	888.872,66	61.648,38	930.521,04	296.529,03	599.737,70	95.252,38	694.990,08	557.763,46	96.228,55	633.992,01	40.998,07	
...122 - Administração Geral			2.392.000,00		2.392.000,00	1.441.478,96	1.441.478,96	888.872,66	61.648,38	930.521,04	296.529,03	599.737,70	95.252,38	694.990,08	557.763,46	96.228,55	633.992,01	40.998,07	
...57 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			2.392.000,00		2.392.000,00	1.441.478,96	1.441.478,96	888.872,66	61.648,38	930.521,04	296.529,03	599.737,70	95.252,38	694.990,08	557.763,46	96.228,55	633.992,01	40.998,07	
...2061 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST PREVIDÊNCIA			2.392.000,00		2.392.000,00	1.441.478,96	1.441.478,96	888.872,66	61.648,38	930.521,04	296.529,03	599.737,70	95.252,38	694.990,08	557.763,46	96.228,55	633.992,01	40.998,07	
...3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	04	580.000,00		580.000,00	288.804,39	288.804,39	230.214,19	40.981,22	291.195,41	40.981,22	20.032,65	41.162,76	291.195,41	208.075,26	42.138,93	230.214,19	40.981,22	
...3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2	04	40.000,00		40.000,00	29.027,56	29.027,56	9.143,70	1.828,74	10.972,44		9.143,70	1.828,74	9.143,70	1.828,74	10.972,44		9.143,70	
...3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	21	04	110.000,00		110.000,00	67.878,25	67.878,25	35.161,75	6.960,00	42.121,75		35.161,75	6.960,00	42.121,75	35.161,75	6.960,00	42.121,75		
...3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3	04	50.000,00		50.000,00	14.806,30	14.806,30	32.693,30	2.500,00	35.193,30	8.763,42	22.113,75	4.316,33	26.430,08	22.113,75	4.316,33	26.430,08		
...3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4	04	25.000,00		25.000,00	15.280,92	15.280,92	6.507,91	3.211,17	9.719,08	597,90	6.170,01	2.968,02	9.138,03	6.133,16	2.968,02	9.131,18	16,85	
...3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5	04	22.000,00		22.000,00	22.000,00	22.000,00												
...3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6	04	99.000,00		99.000,00	81.477,60	81.477,60	17.522,40		17.522,40	2.920,45	11.681,56	2.920,39	14.601,95	11.681,56	2.920,39	14.601,95		
...3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7	04	28.000,00	87.000,00	115.000,00	38.690,65	38.690,65	76.309,35		76.309,35	46.566,44	23.881,47	5.861,44	29.742,91	23.881,47	5.861,44	29.742,91		
...3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8	04	300.000,00	22.000,00	328.000,00	14.397,14	14.397,14	238.625,61	4.777,25	263.402,86	130.143,81	119.229,56	20.029,49	133.239,05	119.229,56	20.029,49	133.239,05		
...3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24	04	18.000,00		18.000,00	18.000,00	18.000,00												
...3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	9	04	420.000,00		420.000,00	319.883,65	319.883,65	100.116,35		100.116,35	30.948,94	69.167,41		69.167,41	69.167,41		69.167,41		
...3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10	04	130.000,00		130.000,00	130.000,00	130.000,00												
...3.3.91.97.00 - APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	22	04	130.000,00		130.000,00	30.000,00	30.000,00	100.000,00		100.000,00	34.216,85	56.577,94	9.205,21	65.783,15	56.577,94	9.205,21	65.783,15		
...4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	11	04	300.000,00		300.000,00	300.000,00	300.000,00												
...4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12	04	120.000,00	45.000,00	165.000,00	51.032,10	51.032,10	2.577,90	1.390,00	3.967,90	1.390,00	2.577,90		2.577,90	2.577,90		2.577,90		
...2 - BENEFÍCIOS			58.807.000,00		58.807.000,00	34.666.145,67	34.666.145,67	20.370.387,40	3.770.466,93	24.140.854,33	3.770.466,93	20.370.387,40	3.770.466,93	24.140.854,33	16.624.232,20	3.746.155,20	20.370.387,40	3.770.466,93	
...1 - Benefícios			58.807.000,00		58.807.000,00	34.666.145,67	34.666.145,67	20.370.387,40	3.770.466,93	24.140.854,33	3.770.466,93	20.370.387,40	3.770.466,93	24.140.854,33	16.624.232,20	3.746.155,20	20.370.387,40	3.770.466,93	
...5 - Previdência Social			58.807.000,00		58.807.000,00	34.666.145,67	34.666.145,67	20.370.387,40	3.770.466,93	24.140.854,33	3.770.466,93	20.370.387,40	3.770.466,93	24.140.854,33	16.624.232,20	3.746.155,20	20.370.387,40	3.770.466,93	
...272 - Previdência do Regime Estatutário			58.807.000,00		58.807.000,00	34.666.145,67	34.666.145,67	20.370.387,40	3.770.466,93	24.140.854,33	3.770.466,93	20.370.387,40	3.770.466,93	24.140.854,33	16.624.232,20	3.746.155,20	20.370.387,40	3.770.466,93	
...53 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			58.807.000,00		58.807.000,00	34.666.145,67	34.666.145,67	20.370.387,40	3.770.466,93	24.140.854,33	3.770.466,93	20.370.387,40	3.770.466,93	24.140.854,33	16.624.232,20	3.746.155,20	20.370.387,40	3.770.466,93	
...11 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RPPS E EPPS			66.000,00		66.000,00	66.000,00	66.000,00												
...5.3.20.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	13	04	33.000,00		33.000,00	33.000,00	33.000,00												
...5.3.20.03.00 - PENSÕES	14	04	33.000,00		33.000,00	33.000,00	33.000,00												
...12 - PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS			58.741.000,00		58.741.000,00	34.600.145,67	34.600.145,67	20.370.387,40	3.770.466,93	24.140.854,33	3.770.466,93	20.370.387,40	3.770.466,93	24.140.854,33	16.624.232,20	3.746.155,20	20.370.387,40	3.770.466,93	
...3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	15	01	50.265.000,00		50.265.000,00	29.514.293,53	29.514.293,53	17.509.123,56	3.241.582,91	20.750.706,47	3.241.582,91	17.509.123,56	3.241.582,91	20.750.706,47	14.289.041,56	3.216.082,00	17.509.123,56	3.241.582,91	
...3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	23	04	30.000,00		30.000,00	19.087,98	19.087,98	9.233,24	1.678,78	10.912,02	1.678,78	9.233,24	1.678,78	7.554,46	1.678,78	9.233,24	1.678,78		
...3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	16	01	7.000.000,00		7.000.000,00	3.643.116,10	3.643.116,10	2.829.764,52	527.119,38	3.356.883,90	527.119,38	2.829.764,52	527.119,38	3.356.883,90	2.301.455,96	528.308,56	2.829.764,52	527.119,38	
...3.1.90.05.00 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	17	01	50.000,00		50.000,00	49.484,84	49.484,84	429,30	85,86	515,16	85,86	429,30	85,86	515,16	343,44	85,86	429,30	85,86	
...3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	19	01	1.396.000,00		1.396.000,00	1.374.163,22	1.374.163,22	21.836,78		21.836,78		21.836,78		21.836,78		21.836,78		21.836,78	
...3 - RESERVAS			5.472.300,00		5.472.300,00	5.472.300,00	5.472.300,00												
...1 - RESERVAS			5.472.300,00		5.472.300,00	5.472.300,00	5.472.300,00												
...99 - Reserva de Contingência			5.472.300,00		5.472.300,00	5.472.300,00	5.472.300,00												
...997 - Reserva do RPPS			5.472.300,00		5.472.300,00	5.472.300,00	5.472.300,00												
...7999 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			5.472.300,00		5.472.300,00	5.472.300,00	5.472.300,00												
...13 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			5.472.300,00		5.472.300,00	5.472.300,00	5.472.300,00												
...9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20	04	5.472.300,00		5.472.300,00	5.472.300,00	5.472.300,00												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			66.671.300,00		66.671.300,00	41.579.924,63	41.579.924,63	21.259.240,06	3.832.115,31	25.091.375,37	4.066.995,96	20.970.125,10	3.865.719,31	24.835.844,41	17.181.995,66	3.842.383,75	21.024.379,41	3.811.465,00	
9999 -																			
...0.0.00.00.01 - MOVIMENTO DE FUNDOS-PAGO	5816	01													1.195.836,20	239.167,24	1.435.003,44		
...0.0.00.00.02 -															9.290.943,81	1.905.158,30	11.196.102,31	1.435.003,44	
...11.3.81.06.00 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	5801	04													28,54		28,54		
...11.3.81.06.00 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	5819	01													286,70	41,82	328,52		
...11.3.81.06.00 - VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	5822	04																	

Balancete da Receita de 01/06/2018 à 30/06/2018			ARRECADACÃO				DIFERENÇA					
Ficha	Código	Especificação da Receita	Oryada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Oryada	Arrec-Prog.
7	1.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	33.155.700,00	33.155.700,00	33.155.700,00	5.432.560,84	1.002.191,97	0,00	1.002.191,97	6.434.752,81	-26.720.947,19	-26.720.947,19
	1.2.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES	13.100.700,00	13.100.700,00	13.100.700,00	3.590.089,34	722.733,80	0,00	722.733,80	4.312.823,14	-8.787.876,86	-8.787.876,86
	1.2.1.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	13.100.700,00	13.100.700,00	13.100.700,00	3.590.089,34	722.733,80	0,00	722.733,80	4.312.823,14	-8.787.876,86	-8.787.876,86
	1.2.1.0.4.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	13.100.700,00	13.100.700,00	13.100.700,00	3.590.089,34	722.733,80	0,00	722.733,80	4.312.823,14	-8.787.876,86	-8.787.876,86
	1.2.1.0.4.1.1.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	560.000,00	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-560.000,00	-560.000,00
	1.2.1.0.4.1.1.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
	1.2.1.0.4.1.1.0.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00	-10.000,00
96	1.2.1.0.4.1.2.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS E JUROS	550.000,00	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-550.000,00	-550.000,00
	1.2.1.0.4.1.2.0.1.0	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB PATRONAL	550.000,00	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-550.000,00	-550.000,00
31	1.2.1.0.4.2.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	11.665.700,00	11.665.700,00	11.665.700,00	3.281.617,34	660.065,51	0,00	660.065,51	3.941.682,85	-7.724.017,15	-7.724.017,15
	1.2.1.0.4.2.1.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - PRINCIPAL	11.665.700,00	11.665.700,00	11.665.700,00	3.281.617,34	660.065,51	0,00	660.065,51	3.941.682,85	-7.724.017,15	-7.724.017,15
6	1.2.1.0.4.2.1.0.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - CÂMARA	65.000,00	65.000,00	65.000,00	18.692,15	904,41	0,00	904,41	19.596,56	-45.403,44	-45.403,44
	1.2.1.0.4.2.1.0.2.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	1.633.601,23	406.209,22	0,00	406.209,22	2.040.110,55	-5.559.889,45	-5.559.889,45
	1.2.1.0.4.2.1.0.3.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - UNIFAE	1.175.000,00	1.175.000,00	1.175.000,00	280.517,65	67.666,68	0,00	67.666,68	348.185,73	-206.814,27	-206.814,27
10	1.2.1.0.4.2.1.0.5.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSIV	49.700,00	49.700,00	49.700,00	14.858,76	3.039,86	0,00	3.039,86	17.898,62	-31.801,38	-31.801,38
73	1.2.1.0.4.2.1.0.6.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR CÂMARA - PP	35.000,00	35.000,00	35.000,00	8.832,61	1.768,13	0,00	1.768,13	10.600,74	-24.399,26	-24.399,26
74	1.2.1.0.4.2.1.0.7.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA - PP	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	460.420,91	123.485,23	0,00	123.485,23	583.906,14	-816.093,86	-816.093,86
	1.2.1.0.4.2.1.0.8.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR UNIFAE A RECEBER-PP	920.000,00	920.000,00	920.000,00	219.068,88	56.230,44	0,00	56.230,44	275.319,32	-644.680,68	-644.680,68
104	1.2.1.0.4.2.1.0.9.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA A RECEBER-PP	0,00	0,00	0,00	406.862,04	0,00	0,00	406.862,04	0,00	406.862,04	406.862,04
77	1.2.1.0.4.2.1.1.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - IPSIV - PP	9.000,00	9.000,00	9.000,00	2.722,13	440,14	0,00	440,14	3.162,27	-5.837,73	-5.837,73
105	1.2.1.0.4.2.1.1.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR - PREFEITURA A RECEBER-PP	0,00	0,00	0,00	109.089,93	0,00	0,00	109.089,93	109.089,93	109.089,93	109.089,93
75	1.2.1.0.4.2.1.1.2.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL UNIFAE A RECEBER-PP	0,00	0,00	0,00	72.075,51	0,00	0,00	72.075,51	0,00	72.075,51	72.075,51
107	1.2.1.0.4.2.1.1.4.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR UNIFAE A RECEBER-PP	0,00	0,00	0,00	54.877,44	0,00	0,00	54.877,44	0,00	54.877,44	54.877,44
33	1.2.1.0.4.2.2.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - MULTAS E JUROS	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	-12.000,00
	1.2.1.0.4.2.2.0.1.0	MULTAS E JUROS DE MORA CONTRIB SERVIDOR-FINANCEIRO	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.000,00	-12.000,00
	1.2.1.0.4.2.2.0.2.0	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS	800.000,00	800.000,00	800.000,00	282.413,15	57.275,94	0,00	57.275,94	339.689,09	-460.310,91	-460.310,91
	1.2.1.0.4.2.2.0.3.0	CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES INATIVOS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	800.000,00	282.413,15	57.275,94	0,00	57.275,94	339.689,09	-460.310,91	-460.310,91
12	1.2.1.0.4.3.1.0.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR-INATIVO	800.000,00	800.000,00	800.000,00	282.413,15	57.275,94	0,00	57.275,94	339.689,09	-460.310,91	-460.310,91
	1.2.1.0.4.3.1.0.2.0	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS	75.000,00	75.000,00	75.000,00	26.058,85	5.392,35	0,00	5.392,35	31.451,20	-43.548,80	-43.548,80
	1.2.1.0.4.3.1.0.3.0	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPPS - PRINCIPAL	75.000,00	75.000,00	75.000,00	26.058,85	5.392,35	0,00	5.392,35	31.451,20	-43.548,80	-43.548,80
14	1.2.1.0.4.4.1.0.1.0	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA	75.000,00	75.000,00	75.000,00	26.058,85	5.392,35	0,00	5.392,35	31.451,20	-43.548,80	-43.548,80
	1.3.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.000.000,00	-14.000.000,00
	1.3.2.0.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.000.000,00	-14.000.000,00
	1.3.2.1.0.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.000.000,00	-14.000.000,00
	1.3.2.1.0.4.0.0.0.0	RENTIMENÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.000.000,00	-14.000.000,00
	1.3.2.1.0.4.1.0.0.0	RENTIMENÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	14.000.000,00	14.000.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.000.000,00	-14.000.000,00
	1.3.2.1.0.4.1.1.0.0	RENTIMENÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.500.000,00	-9.500.000,00
	1.3.2.1.0.4.1.1.1.0	RENTIMENÇÃO DO INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA FIXA - FINANCEIRO	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.500.000,00	-9.500.000,00
	1.3.2.1.0.4.1.1.2.0	RENTIMENÇÃO DO INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.500.000,00	-4.500.000,00
	1.3.2.1.0.4.1.1.3.0	RENTIMENÇÃO DO INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL - FINANCEIRO	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.500.000,00	-4.500.000,00
22	1.3.2.1.0.4.1.1.4.0	RENTIMENÇÃO DO INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.500.000,00	-9.500.000,00
	1.3.2.1.0.4.1.1.5.0	RENTIMENÇÃO DO INVESTIMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL - FINANCEIRO	4.500.000,00	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.500.000,00	-4.500.000,00
	1.9.0.0.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.055.000,00	6.055.000,00	6.055.000,00	1.842.471,50	279.458,17	0,00	279.458,17	2.121.929,67	-3.933.070,33	-3.933.070,33
	1.9.2.0.0.0.0.0.0.0	INDENIZACÕES, RESTITUIÇÕES E RESARCIMENTOS	38.000,00	38.000,00	38.000,00	5.001,04	806,27	0,00	806,27	5.807,31	-32.192,69	-32.192,69
	1.9.2.1.0.0.0.0.0.0	RESTITUIÇÕES	38.000,00	38.000,00	38.000,00	5.001,04	806,27	0,00	806,27	5.807,31	-32.192,69	-32.192,69
	1.9.2.2.0.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	38.000,00	38.000,00	38.000,00	5.001,04	806,27	0,00	806,27	5.807,31	-32.192,69	-32.192,69
	1.9.2.2.1.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	38.000,00	38.000,00	38.000,00	5.001,04	806,27	0,00	806,27	5.807,31	-32.192,69	-32.192,69
43	1.9.2.2.2.0.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TX. ADM.	0,00	0,00	0,00	4.483,13	806,27	0,00	806,27	4.879,62	-4.879,62	-4.879,62
102	1.9.2.2.2.1.0.0.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TX. ADM.	0,00	0,00	0,00	969,69	0,00	0,00	969,69	0,00	-969,69	-969,69
	1.9.9.0.0.0.0.0.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	6.017.000,00	6.017.000,00	6.017.000,00	1.837.470,46	278.651,90	0,00	278.651,90	2.116.122,36	-3.900.877,64	-3.900.877,64
	1.9.9.0.0.3.0.0.0.0	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	1.837.470,46	278.651,90	0,00	278.651,90	2.116.122,36	-3.883.877,64	-3.883.877,64
	1.9.9.0.0.3.1.0.0.0	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	1.837.470,46	278.651,90	0,00	278.651,90	2.116.122,36	-3.883.877,64	-3.883.877,64
38	1.9.9.0.0.3.1.0.1.0	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RPPS E RPPS	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	1.837.470,46	278.651,90	0,00	278.651,90	2.116.122,36	-3.883.877,64	-3.883.877,64
	1.9.9.0.0.3.1.0.2.0	OUTRAS RECEITAS	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.000,00	-17.000,00
	1.9.9.0.0.3.1.0.3.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.000,00	-17.000,00
	1.9.9.0.0.3.1.0.4.0	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.000,00	-17.000,00
48	1.9.9.0.0.3.1.0.5.0	IPSIV - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA OU	17.000,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.000,00	-17.000,00
	7.0.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	33.515.600,00	33.515.600,00	33.515.600,00	12.345.066,81	2.449.339,13	0,00	2.449.339,13	14.794.405,94	-18.721.194,06	-18.721.194,06
	7.2.0.0.0.0.0.0.0.0	CONTRIBUIÇÃO - INTRA OFSS	33.515.600,00	33.515.600,00	33.515.600,00	12.345.066,81	2.449.339,13	0,00	2.449.339,1			

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 017, DE 31 DE JULHO DE 2018.

Eu, Gérson Araújo Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere baixo a seguinte PORTARIA:

Art. único: - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor Igor Rodrigues de Carvalho, que exerce o cargo de Auxiliar Legislativo, no período de 15 a 29 de agosto de 2018, os dias restantes, desde que haja interesse da Câmara e disponibilidade do servidor, serão gozados até o próximo período aquisitivo, conforme § 1º e 8º do artigo 122, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, referente ao período aquisitivo de 14/08/2017 à 13/08/2018. PUBLIQUE-SE.

GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezoito (31/07/2018).

PORTARIA Nº 018, DE 31 DE JULHO DE 2018

“Nomeia servidores para compor a Comissão formada com a finalidade de acompanhar o concurso público da Câmara Municipal”

Eu, Gérson Araújo Pinto, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando das atribuições que o cargo me confere, baixo a seguinte PORTARIA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes servidores, abaixo discriminados, para participarem da Comissão formada com a finalidade de acompanhar o concurso público nº 001/2018 que a Câmara Municipal de São João da Boa Vista realizará para o preenchimento dos cargos de Analista Legislativo e Técnico Legislativo.

- José Cezário Beraldo Júnior - Presidente;
- Mirian Flaviana Franco dos Reis – Secretária;
- Thárcio de Luccas Mendonça Azevedo – Membro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

GÉRSO ARAÚJO PINTO
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e dezoito (31/07/2018).

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE JULHO DE 2018
CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02-33.90.39.95	164	M J DE O MARTIMBIANCO & CIA LTDA - EPP	SERV. DE CONVERTO EM IMPRESSORAS HP LASERJET	368,00	CI/APPRES
02.02-33.90.39.58	168	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	286,18	CI/APPRES
02.02-33.90.30.22	169	HYGIBRAS COM DE PRODUTOS DE HIG E SERV. LTDA	ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	1.409,60	30 DIAS
02.02-33.90.39.78	170	LIMCOM ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA-ME	SERV. DE LIMPEZA NA CÂMARA MUNICIPAL	3.900,00	CI/APPRES
02.02-33.90.30.07	171	JOSÉ AUGUSTO SOUZA CAMPOS BEBIDAS - ME	ARMS. DE GALÃO E GARRAFA DE ÁGUA P/ CONSUMO	2.650,00	10 DIAS
02.02-33.90.39.63	172	ENCADERNADORA SANTA HELENA LTDA	PAGTO DE SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO DE LIVROS	1.927,00	10 DIAS
02.02-33.90.30.22	175	CEDEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA	ADQUIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	795,22	28 DIAS
02.02-44.90.52.06	176	OMIATEL SÃO JOÃO TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ADQUIÇÃO DE APARELHO PABX DIGITAL	7.798,00	CI/APPRES
02.02-33.90.30.15	185	M. P. COSTA PLACAS	ARMS. DE MEDALHAS P/ Homenagens - Educação	1.440,00	CI/APPRES
02.02-33.90.39.79	186	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPREFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	4.116,96	CI/APPRES
02.02-33.90.39.39	187	DIGINET ISAT TECNOLOGIA LTDA	SERV. ANUAL DE HOSPED. SITE E DOMÍNIO DE E-MAILS	384,00	15 DIAS
02.02-33.90.39.20	188	LARTEC COM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA-EPP	SERV. LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	510,00	CI/APPRES
02.02-33.90.39.58	189	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	1.548,47	CI/APPRES
				R\$27.133,43	

JOSÉ CEZÁRIO BERHALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

GÉRSO ARAÚJO PINTO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EDITAIS

Extravio da Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária

Número do CEVS 354910201-931-000076-1-7
NOME: Município de São João da Boa Vista - Academia da Saúde
Endereço: Rua Tabapuã, 834, Vila Conceição

NOTIFICAÇÃO

Considerando que os proprietários não foram localizados pelos Correios, a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Engenharia, notifica AGRÍCOLA ORISSANGA LTDA – CNPJ 47.591.961/0001-81, HEDWIGES MARIA LIMA E CASTRO CARVALHO – CPF: 075.598.868-09, DEUSDEDITH DA SILVA REIS – CPF: 014.601.888-53, WALTER CASTRO FERREIRA – CPF: 015.721.807-49, DINAH DE CASTRO FERREIRA VAZ – CPF: 167.522.808-60, CELIA DE CASTRO FERREIRA – CPF: 049.615.448-68, GABRIELA DE CASTRO FERREIRA MASSONI – CPF: 762.372.308-15, MARCOS DE CASTRO RUFFILLI – CPF: Não informado, HELOISA DIAS DA SILVA GALAN – CPF: 758.128.008-04, RUBENS FERREIRA DIAS DA SILVA – CPF: Não informado, BEATRIZ FERREIRA DIAS DA SILVA – CPF: 410.127.478-91, PAULO ROBERTO FERREIRA PIMENTEL – CPF: 896.957.808-06 e SERGIO LUIZ FERREIRA PIMENTEL – CPF: 667.872.038-53, a providenciar a limpeza e fechamento dos imóveis de sua propriedade, localizados à Rua São João, nº 276 (cadastro 01.0026.0095.1) e Rua São João, nº 280 (cadastro 01.0026.0127.1), no bairro Centro de São João da Boa Vista-SP, pois os mesmos encontram-se em situação de abandono, com sinais de vandalismo, más condições, com seus vidros quebrados, acúmulo de sujeira e de fácil acesso a andarilhos e sua má preservação interfere na qualidade do ambiente urbano, segurança, bem estar e saúde de sua vizinhança, é um caso de saúde pública que está interferindo na coletividade. Prazo: 20 dias, contados da data da publicação desta notificação. Tendo ocorrido o vencimento do prazo sem manifestação do responsável, o mesmo será lacrado e interditado.

Engº. Gustavo Augusto Buzatto Lago
Diretor do Departamento de Engenharia”.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS Extrato de Contratos

Contrato n.º: 124/18
Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução obra de reforma e conservação do Centro Cultural Pagu – TP 008/18
Valor: R\$ 412.835,86
Prazo: 24/07/2018 a 23/05/2019
Assinatura: 24/07/2018

Contrato n.º: 125/18
Contratada: BRA COMERCIAL DO BRASIL LTDA
Objeto: Aquisição de carnes, aves e peixes – PE 024/18
Valor: R\$ 31.733,00
Prazo: 20/07/2018 a 19/07/2019
Assinatura: 20/07/2018

Contrato n.º: 126/18
Contratada: DISTRIBUIDORA NANCY LTDA
Objeto: Aquisição de carnes, aves e peixes – PE 024/18
Valor: R\$ 218.320,00
Prazo: 20/07/2018 a 19/07/2019
Assinatura: 20/07/2018

Contrato n.º: 127/18
Contratada: PERFIL JD COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS EIRELI
Objeto: Aquisição de carnes, aves e peixes – PE 024/18
Valor: R\$ 548.369,80
Prazo: 26/07/2018 a 25/07/2019
Assinatura: 26/07/2018

Contrato n.º: 128/18
Contratada: VIDABRAS COMERCIAL DO BRASIL EIRELI

Objeto: Aquisição de carnes, aves e peixes – PE 024/18
Valor: R\$ 306.925,00
Prazo: 20/07/2018 a 19/07/2019
Assinatura: 20/07/2018

Contrato n.º: 129/18
Contratada: LUIZ AUGUSTO DOTA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME
Objeto: Aquisição e instalação de abrigos de ponto de ônibus urbano – PP 043/18
Valor: R\$ 114.000,00
Prazo: 25/07/2018 a 21/01/2019
Assinatura: 25/07/2018

Contrato n.º: 131/18
Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ
Objeto: Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes – ATA RP 067/17 - PE 067/17
Valor: R\$ 10.800,00
Prazo: 04/07/2018 a 03/01/2019
Assinatura: 25/07/2018

Contrato n.º: 132/18
Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ
Objeto: Contratação de vagas em clínica especializada em tratamento de dependência química e transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescentes – ATA RP 067/17 - PE 067/17
Valor: R\$ 10.800,00
Prazo: 28/06/2018 a 27/12/2018
Assinatura: 25/07/2018

Contrato n.º: 133/18
Contratada: RENATO GOMES MORENO ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar – PE 022/18
Valor: R\$ 61.200,00
Prazo: 31/07/2018 a 30/07/2019
Assinatura: 31/07/2018

Contrato n.º: 134/18
Contratada: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI EIRELI - EPP
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar – PE 022/18
Valor: R\$ 4.950,00
Prazo: 31/07/2018 a 30/07/2019
Assinatura: 31/07/2018

Contrato n.º: 135/18
Contratada: NAGIB PEREIRA DE ANDRADE - ME
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar – PE 022/18
Valor: R\$ 2.499,00
Prazo: 03/08/2018 a 02/08/2019
Assinatura: 03/08/2018

Contrato n.º: 103/18 TA 01/18
Contratada: CSB PROMOÇÕES LTDA ME
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 103/18, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação e locução para os eventos de 2018.
Aditamento: serviços e valor
Valor: R\$ 4.500,00
Assinatura: 20/07/2018

Contrato n.º: 125/16 TA 02/18
Contratada: BIOGENETIX IMPORTAÇÃO LTDA
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 125/16, referente à aquisição de materiais de laboratório e fornecimento de equipamento em regime de comodato.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 843.278,29

Prazo: 01/08/18 a 31/07/19
Assinatura: 23/07/2018

Contrato n.º: 120/16 TA 02/18
Contratada: MONREAL VAN LOCACAO DE VEICULOS LTDA ME
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 120/16, referente a serviços de transporte de músicos da orquestra jazz sinfônica.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 29.700,00
Prazo: 25/07/18 a 24/07/19
Assinatura: 23/07/2018

Contrato n.º: 123/17 TA 01/18
Contratada: LUCAS OCTÁVIO DE SOUZA, HAMILTON OCTAVIO DE SOUZA, LAURA REGINA DE SOUZA FORTI, JOSÉ OCTÁVIO DE SOUZA FILHO, MARIA JOSÉ DE SOUZA FERRANTE E O CONDOMÍNIO EDIFÍCIO CACIQUE
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 123/17, referente a locação de 12 salas do Condomínio Edifício Cacique localizado neste município à Rua Getúlio Vargas nº. 507 - Centro, destinado a abrigar a Diretoria de Ensino de São João da Boa Vista.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 157.759,44
Prazo: 20/07/18 a 19/07/19
Assinatura: 25/07/2018

Contrato n.º: 176/15 TA 03/18
Contratada: MACHADO & TUJEIRA LTDA ME
Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 176/15, referente a prestação de serviços de limpeza do Gabinete e Cerest.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 15.271,84
Prazo: 24/07/18 a 22/09/18
Assinatura: 26/07/2018

Contrato n.º: 124/17 TA 01/18
Contratada: DENILSON SASSARON JUNIOR ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 124/17, referente a prestação de serviços de transporte de resíduos oriundos de poda e corte de árvores.
Aditamento: prazo e valor
Valor: R\$ 108.925,20
Prazo: 28/07/18 a 27/07/19
Assinatura: 26/07/2018

Contrato n.º: 116/14 TA 05/18
Contratada: MARIA IMACULADA MERLIN DE CARVALHO
Objeto: 5º termo aditivo ao Contrato nº 116/14, referente à locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do UIS Dr. Delvo de Oliveira Westin.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 87.600,00
Prazo: 01/08/18 a 31/07/19
Assinatura: 26/07/2018

Contrato n.º: 116/17 TA 01/18
Contratada: MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS - ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº 116/17, referente a aquisição de insumos laboratoriais e fornecimento de equipamento em regime de comodato.
Aditamento: prazo
Valor: R\$ 67.500,00
Prazo: 10/07/18 a 09/07/19
Assinatura: 26/07/2018

Contrato n.º: 090/16 TA 08/18
Contratada: ORGANIZAÇÃO SOCIAL VITALE SAUDE
Objeto: 8º termo aditivo ao Contrato 090/16, referente à prestação de serviços de operacionalização, apoio e execução de atividades e serviços de saúde no Pronto Socorro Municipal / Unidade de Pronto Atendimento, Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas através dos Centros de Atenção Psicossocial e Estratégia Saúde da Família/Atenção Básica.
Aditamento: serviços, valor, alteração de dados contratuais, qualificação da contratada e alteração de cláusula

Valor: R\$ 240.627,10
 Prazo: 01/08/18 a 24/05/19
 Assinatura: 31/07/2018

Ata de Registro de Preços nº: 074/18
 Detentora: G. REIS NEGOCIOS - ME
 Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais de pintura, ferragens e ferramentas. - PP 029/18
 Prazo: 07/08/18 a 06/08/19
 Assinatura: 26/07/2018
 Itens registrados:

ITEM 001
 Descrição: ACABAMENTO DE VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL.
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 24,50
 Marca: BLUKIT

ITEM 003
 Descrição: ACABAMENTO PARA VALVULA HIDRA MAX CROMADA.
 Quantidade: 24
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 37,40
 Marca: BLUKIT

ITEM 004
 Descrição: ACABAMENTO PARA VÁLVULA HIDRALUXO.
 Quantidade: 10
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 35,50
 Marca: BLUKIT

ITEM 023
 Descrição: ARRUELA 5/16.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 0,06
 Marca: IMPERATRIZ

ITEM 025
 Descrição: ASSENTO VASO SANITÁRIO.
 Quantidade: 50
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 14,40
 Marca: ALUMASA

ITEM 031
 Descrição: BLUKIT - TUDO EXT. BRANCO 1. 1/4.
 Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 3,80
 Marca: LUCONI

ITEM 042
 Descrição: BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50MM X 25MM.
 Quantidade: 28
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 1,90
 Marca: PASTUBOS

ITEM 043
 Descrição: BUCHA Nº 10, EM NYLON, PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA, PRATELEIRAS, GANCHOS ENTRE OUTROS.
 Quantidade: 200
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 0,10
 Marca: IV-PLAST

ITEM 045
 Descrição: BUCHA Nº 8, EM NYLON, PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA, PRATELEIRAS, GANCHOS ENTRE OUTROS.
 Quantidade: 270

Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 0,05
 Marca: IV-PLAST

ITEM 051
 Descrição: CABOS DE AÇO PARA VARAL 1,7MM.
 Quantidade: 34
 Unidade: MT
 Preço Unitário: R\$ 0,24
 Marca: ARTVARAL

ITEM 062
 Descrição: CAIXA DESCARGA EXTERNA S/ENGATE.
 Quantidade: 32
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 23,50
 Marca: ALUMASA

ITEM 064
 Descrição: CAIXA RALO 15X15X75MM, COM GRELHA E PORTA GRELHA.
 Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 23,80
 Marca: KRONA

ITEM 081
 Descrição: CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTE METÁLICO COM BOLSA DE 25CM DE ENTRADA DE ÁGUA PARA VASO SANITÁRIO.
 Quantidade: 82
 Unidade: CONJ.
 Preço Unitário: R\$ 15,00
 Marca: BLUKIT

ITEM 090
 Descrição: DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 22 X 34.
 Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 7,30
 Marca: EMAVE

ITEM 094
 Descrição: DOBRADIÇA PARA PORTA 3 ½ CROMADA SEM ANEL.
 Quantidade: 108
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 1,60
 Marca: MERKEL

ITEM 096
 Descrição: DUCHA HIGIÊNICA, CROMADA.
 Quantidade: 15
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 31,00
 Marca: HIGIBAN

ITEM 109
 Descrição: FECHADURA EXTERNA EM ANOX INOXIDÁVEL, COMPLETA.
 Quantidade: 100
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 27,40
 Marca: GOLD

ITEM 130
 Descrição: JOELHO DE COBRE DE ½ X 90 SOLDA.
 Quantidade: 20
 Unidade: UN
 Preço Unitário: R\$ 2,60
 Marca: PLASTUBOS

ITEM 142
 Descrição: LIGAÇÃO ½ X 40CM.
 Quantidade: 60
 Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,05
Marca: KRONA

ITEM 151

Descrição: LONA PLÁSTICA PRETA, DE BAIXA DENSIDADE, 4M DE LARGURA, PARA APLICAÇÃO EM CONSTRUÇÃO, PINTURA, TRANSPORTE, PROTEÇÃO E COBERTURA.

Quantidade: 10.000
Unidade: MT
Preço Unitário: R\$ 1,45
Marca: SUPERPACK

ITEM 155

Descrição: LUVA DE CORRER 1".

Quantidade: 48
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,58
Marca: PLASTUBOS

ITEM 156

Descrição: LUVA DE CORRER PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100 MM (EXTERNO), PN 20; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.

Quantidade: 36
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,53
Marca: PLASTUBOS

ITEM 158

Descrição: LUVA PARA TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL; FABRICAÇÃO CONFORME NBR 5626; COM DIÂMETRO NOMINAL DE 25 MM (EXTERNO), PN 20; NA COR MARROM; PARA SER UTILIZADA EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE AGUA FRIA.

Quantidade: 200
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,38
Marca: PLASTUBOS

ITEM 163

Descrição: LUVA SOLDAVEL AZUL 3/4 PARA 25MM ROSCA METALICA.

Quantidade: 68
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,78
Marca: PLASTUBOS

ITEM 164

Descrição: MANGUEIRA DE ENTRADA PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ENTRADA 3/4", COM 1,20.

Quantidade: 20
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,40
Marca: DOM E NERO

ITEM 173

Descrição: MASSA CALAFETAR, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.

Quantidade: 100
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 12,00
Marca: DUN DUN

ITEM 178

Descrição: NIPLE METAL 3/4.

Quantidade: 40
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 3,60
Marca: REMADI

ITEM 186

Descrição: PARAFUSO COM BUCHA N.08 - 10 UNIDADES.

Quantidade: 300
Unidade: PCT
Preço Unitário: R\$ 0,83
Marca: IV-PLAST

ITEM 189

Descrição: PARAFUSO FENDA 4,0 X 16 BICROMATIZADO.

Quantidade: 400
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,03
Marca: JOMARCA

ITEM 192

Descrição: PARAFUSO PHILIPS 6 X 40.

Quantidade: 200
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 0,12
Marca: JOMARCA

ITEM 197

Descrição: PICADEIRA E CHIBANCA COM CABO.

Quantidade: 20
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 24,30
Marca: TEKFUNDE

ITEM 212

Descrição: REGISTRO 3/4 GAVETA COM ACABAMENTO.

Quantidade: 20
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 17,65
Marca: VIQUA

ITEM 214

Descrição: REGISTRO DE ESFÉRA PVC SOLDÁVEL 25 (3/4).

Quantidade: 24
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 4,00
Marca: HIGIBAN

ITEM 219

Descrição: REGISTRO PARA GÁS DE 1/2.

Quantidade: 40
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 17,85
Marca: ALIANÇA

ITEM 221

Descrição: RÉGUA EM ALUMÍNIO 2 X 1 COM 2MT.

Quantidade: 20
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 17,50
Marca: IPERBRAS

ITEM 224

Descrição: REPARO DE VÁLVULA HIDRAMAX.

Quantidade: 96
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 27,90
Marca: BLUKIT

ITEM 225

Descrição: REPARO MECANISMO SAIDA UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA.

Quantidade: 44
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 26,72
Marca: BLUKIT

ITEM 227

Descrição: RESINA ACRÍLICA INCOLOR - 18 LITROS.

Quantidade: 10
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 26,72
Marca: MAZA

ITEM 230

Descrição: SEDE VÁLVULA HIDRA MAX.

Quantidade: 10

Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 62,10
Marca: HYDRA

ITEM 231
Descrição: SIFÃO; DE POLIPROPILENO; ACABAMENTO EM PVC; DO TIPO SANFONADO UNIVERSAL; PARA MÚLTIPLO USO (LAVATÓRIOS, PIAS E TANQUES); COM BITOLA SAÍDA ADAPTÁVEL PARA 50 MM E 40 MM; ENTRADA ADAPTÁVEL PARA 1, 1.1/4 E 1.1/2.
Quantidade: 242
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,60
Marca: LUCONI

ITEM 250
Descrição: TORNEIRA BEBEDOURO DE PRESSÃO JATO DIRETO, ACABAMENTO EM INOX CROMADO, INCLUSIVE O BOTÃO DE AÇIONAMENTO.
Quantidade: 10
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 23,00
Marca: CASA DAS TORNEIRAS

ITEM 251
Descrição: TORNEIRA BICA MÓVEL PARA LAVATÓRIO C31 (1197).
Quantidade: 10
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 48,29
Marca: MAR VERMELHO

ITEM 256
Descrição: TORNEIRA LAVATORIO, TEMPORIZADA, ANTI VANDALISMO, MESA.
Quantidade: 24
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 62,10
Marca: REAL METAIS

ITEM 259
Descrição: TORNEIRA PARA COZINHA, BICA ALTA, MÓVEL, DE BANCADA, 1/2 X 20 CM.
Quantidade: 88
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 49,50
Marca: MAR VERMELHO

ITEM 262
Descrição: TORNEIRA PARA MÁQUINA DE LAVAR COM BICO 3/4 METAL.
Quantidade: 10
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 25,06
Marca: HIGIBAN

ITEM 264
Descrição: TORNEIRA; DE METAL; COM ACABAMENTO CROMADO; VOLANTE NO MODELO CRUZETA COM AS PONTAS ARREDONDADAS; BICA DO TIPO FIXA; FIXAÇÃO NA PAREDE; APROXIMADAMENTE 18 CM DE COMPRIMENTO; COM ENCAIXE DE ROSCA DE 1/2 POLEGADA; BITOLA DA SAÍDA 1/2 POLEGADA; AÇIONAMENTOS INDIVIDUAIS; UTILIZADA EM COZINHA; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.
Quantidade: 24
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 48,30
Marca: MAR VERMELHO

ITEM 274
Descrição: TUBO AJUSTÁVEL PARA VASO SANITÁRIO, 240 MM, CROMADO.
Quantidade: 20
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 6,20

Marca: LUCONI
ITEM 275
Descrição: TUBO CAIXA DESCARGA INTERNA / EXTERNA.
Quantidade: 24
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 8,20
Marca: PLASTUBOS

ITEM 293
Descrição: VÁLVULA DE PLÁSTICO PARA TANQUE (ENCAIXE DO SIFÃO).
Quantidade: 20
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,50
Marca: LUCONI

ITEM 296
Descrição: VÁLVULA PARA TANQUE 1 1/4, METAL.
Quantidade: 20
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 13,50
Marca: SEA METAIS

ITEM 299
Descrição: VASSOURÃO TIPO PREFEITURA, DE PIAÇA DE 40CM COM CABO.
Quantidade: 36
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 19,00
Marca: MAX

ITEM 300
Descrição: VEDA PORTA, RODO EM ALUMÍNIO COM 90 CM.
Quantidade: 60
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 7,50
Marca: IPERBRAS

ITEM 301
Descrição: VEDA ROSCA 18 X 50 MT.
Quantidade: 112
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 2,25
Marca: QUALIFLON

Ata de Registro de Preços nº: 078/18
Detentora: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas - PE 030/18
Prazo: 07/08/18 a 06/08/19
Assinatura: 27/07/2018
Itens registrados:

ITEM 001
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA; FORMATO ANATOMICO; TAMANHO P (PEQUENO); NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO DE ATE 40 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 40 A ATE 80 CM; A BASE DE BORRACHA NATURAL; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; TIPO DE ELASTICO DE POLIMERO SINTETICO DE LYCRA; COM 2 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE; EXTRATO DE ALOE VERA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICAOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MS; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.
Quantidade: 1.680
Unidade: UN
Preço Unitário: R\$ 1,30
Marca: MASTERSOFT/MARDAM

Ata de Registro de Preços nº: 079/18

Detentora: LUCAS DELPHIM GUERRA DA SILVA - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas - PE 030/18

Prazo: 07/08/18 a 06/08/19

Assinatura: 27/07/2018

Itens registrados:

ITEM 002

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO M; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, ALOE E VERA; PESO DO USUÁRIO DE 40 A 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 70 A 120 CM; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 7.920

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,16

Marca: MAXFRAL

ITEM 003

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA; FORMATO ANATOMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO G (GRANDE); NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL,TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO ACIMA DE 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM; A BASE DE BORRACHA NATURAL; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; TIPO DE ELASTICO DE POLIMERO SINTETICO DE LYCRA; COM 2 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE; EXTRATO DE ALOE VERA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 19.760

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,14

Marca: MAXFRAL

ITEM 004

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO GG; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, ALOE E VERA; PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 80 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 160 CM; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 672

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 1,35

Marca: MAXFRAL

Ata de Registro de Preços nº: 080/18

Detentora: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas - PE 030/18

Prazo: 07/08/18 a 06/08/19

Assinatura: 27/07/2018

Itens registrados:

ITEM 005

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO M; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, ALOE E VERA; PESO DO USUÁRIO DE 40 A 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 70 A 120 CM; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 9.936

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,04

Marca: BIGFRAL PLUS

ITEM 006

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA; FORMATO ANATOMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO G (GRANDE); NAO TOXICO; COMPOSICAO INTERNA DE POLPA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEAVEL,TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALERGICA; PESO DO USUARIO ACIMA DE 70 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 100 A 150 CM; A BASE DE BORRACHA NATURAL; POLIMERO SUPER ABSORVENTE; ELASTICO NAS PERNAS; TIPO DE ELASTICO DE POLIMERO SINTETICO DE LYCRA; COM 2 FIOS; FITAS ADESIVAS REGULAVEIS PARA FIXACAO; COM 2 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE; EXTRATO DE ALOE VERA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALIDADE MINIMA DE VALIDADE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 9.328

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 2,28

Marca: BIGFRAL PLUS

Ata de Registro de Preços nº: 081/18

Detentora: MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas - PE 030/18

Prazo: 07/08/18 a 06/08/19

Assinatura: 27/07/2018

Itens registrados:

ITEM 007

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA; FORMATO ANATÔMICO, USO DIURNO E NOTURNO; TAMANHO GG; NÃO TÓXICO; COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO; COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL, TOQUE SUAVE; CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, ALOE E VERA; PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 80 KG; MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 160 CM; ADESIVO EM TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO; POLÍMERO SUPER ABSORVENTE; ELÁSTICO NAS PERNAS; DE POLÍMERO SINTÉTICO DE LYCRA; FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS PARA FIXAÇÃO; COM 4 FITAS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; INDICADOR DE UMIDADE COM FAIXA COLORIDA QUE MUDA DE COR EM CONTATO COM A URINA; EMBALADO EM FILME DE POLIETILENO; VALI-

DADE MÍNIMA DE 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1480/90 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; ATENDENDO A RESOLUÇÃO GMC Nº 36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM.

Quantidade: 2.282

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 3,20

Marca: BIGFRAL PLUS

Ata de Registro de Preços nº: 082/18

Detentora: BARONI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais - PE 029/18

Prazo: 07/08/18 a 06/08/19

Assinatura: 02/08/2018

Itens registrados:

ITEM 002

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CÁLCIO E FERRO. LATA COM NO MÍNIMO 400G. SABOR BAUNILHA.

Quantidade: 1.300

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 14,31

Marca: SUSTENLAC

ITEM 012

Descrição: DIETA ENTERAL LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E NORMOPROTEICA. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. DIETA PARA USO ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E FIBRAS, E ATENDA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM MENOS DE 1500 ML/ 1500 KCAL, QUE ATENDA RECOMENDAÇÃO DA AHA, SENDO GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% VCT. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA EM EMBALAGEM TIPO TETRA OU BAG DE 1000 ML.

Quantidade: 1.850

Unidade: L

Preço Unitário: R\$ 28,90

Marca: TROPHIC 1,5

Ata de Registro de Preços nº: 083/18

Detentora: EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais - PE 029/18

Prazo: 07/08/18 a 06/08/19

Assinatura: 02/08/2018

Itens registrados:

ITEM 004

Descrição: DIETA PARA USO ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS, QUE PERMITA DIFERENTES DILUIÇÕES COM ATÉ 1,5 KCAL/ML, E ATENDA IDR PARA VITAMINAS E MINERAIS EM MENOS DE 1200 ML E QUE ATENDA A RECOMENDAÇÃO DA AHA, SENDO GORDURA SATURADA MENOR QUE 10% DO VCT. COM NO MÍNIMO 3 TIPOS DE LIPÍDEOS. APRESENTAÇÃO EM PÓ, QUE DISPENSE O USO DO LIQUIDIFICADOR OU MIXER, 800 GRAMAS. APRESENTAR AMOSTRA.

Quantidade: 7.200

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 42,90

Marca: NUTRI ENTERAL SOYA FIBER/NUTRIMED

ITEM 013

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM 100% AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, 100% XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM.

ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM EM LATA COM 400G.

Quantidade: 240

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 250,00

Marca: NEOCATE LCP - SUPPORT/SHS

Ata de Registro de Preços nº: 084/18

Detentora: L.P SANTOS ATACADISTA - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais - PE 029/18

Prazo: 07/08/18 a 06/08/19

Assinatura: 02/08/2018

Itens registrados:

ITEM 007

Descrição: SUPLEMENTO FORMULADO PARA PACIENTES RENAI CRÔNICOS EM DIÁLISE. COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA 1.8 A 2.0 KCAL/ML E HIPERPROTÉICO. ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN. BAIXOS TEORES DE POTÁSSIO, CLORETO, SÓDIO, CÁLCIO, FERRO, MAGNÉSIO, COBRE, VITAMINA A, VITAMINA D E VITAMINA K. SABOR BAUNILHA. APRESENTAÇÃO: MÍNIMO 200ML.

Quantidade: 1.000

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 19,80

Marca: NUTRI RENAL D 200ML NUTRIMED

Ata de Registro de Preços nº: 085/18

Detentora: M.E.G ALIMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais - PE 029/18

Prazo: 07/08/18 a 06/08/19

Assinatura: 02/08/2018

Itens registrados:

ITEM 011

Descrição: COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ PARA ADULTO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CÁLCIO E FERRO. LATA COM NO MÍNIMO 400G. SABOR CHOCOLATE.

Quantidade: 120

Unidade: UN

Preço Unitário: R\$ 48,00

Marca: SUSTAGEN

ITEM 014

Descrição: SUPLEMENTO VITAMÍNICO MINERAL - COMPOSIÇÃO POR COMPRIMIDO: MAGNÉSIO 100 MG, VITAMINA C 45 MG, NIACINA (VIT B3) 16 MG, VITAMINA E 10 MG, ZINCO 7 MG, ACIDO PANTOTENICO (VIT B5) 5 MG, MANGANÊS 2,3 MG, RIBOFLAVINA (VIT B2) 1,3 MG, PIRIDOXINA (VIT B6) 1,3 MG, TIAMINA (VIT B1) 1,2 MG, COBRE 900 MCG, SELENIO 34 MCG, CIANOCOBALAMINA (VIT B12) 2,4 MCG. CÓDIGO BEC: 4122720.

Quantidade: 660

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 2,95

Marca: ARTRO TABS

ITEM 015

Descrição: ZIRVIT MULTI DESCRIÇÃO: CADA COMPRIMIDO REVESTIDO CONTÉM: ACETATO DE RETINOL (VITAMINA A) 5000 UI, ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) 30 UI, ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 600 MG, ÁCIDO PANTOTÊNICO 10 MG, ÁCIDO FÓLICO 400 MCG, BIOTINA 30 MCG, CÁLCIO (FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO) 162 MG, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 6 MCG, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 2 MG, CLORETO DE POTÁSSIO 36,3 MG, COBRE (OXIDO CÚPRICO) 2 MG, COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI, CROMO 25 MCG, ESTANHO 10 MCG, FERRO 18 MG, FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 25 MCG, FÓSFORO 125 MG, IODO 150 MCG, MAGNÉSIO 100 MG, MANGANÊS 2,5 MG, MOLIBDÊNIO 25 MCG, MONONITRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 1,5 MG, NICOTINAMIDA 20 MG, NÍQUEL 5 MCG, POTÁSSIO 40 MG, RIBOFLAVINA (VITAMINA B2) 1,7 MG, SELÊNIO 25 MCG, SILÍCIO 10

MCG, VANÁDIO 10 MCG, ZINCO 15 MG, EXCIPIENTES QSP 1 COM-PRIMIDO REVESTIDO. CÓDIGO BEC: 3970019.

Quantidade: 660

Unidade: COM

Preço Unitário: R\$ 2,57

Marca: ZIRVIT MULTI

Ata de Registro de Preços nº: 086/18

Detentora: NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA - ME

Objeto: Registro de preços para aquisição de dietas, suplementos e fórmulas nutricionais - PE 029/18

Prazo: 07/08/18 a 06/08/19

Assinatura: 02/08/2018

Itens registrados:

ITEM 005

Descrição: FÓRMULA INFANTIL COM FERRO A BASE DE LEITE PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES; CONTENDO PROBIÓTICOS, ARA E DHA; DEVENDO ATENDER A REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS; EM LATAS DE 400 OU 800 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Quantidade: 1.000

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 41,00

Marca: NAN COMFOR 1 400g/NESTLÉ

ITEM 006

Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO COM FERRO, A BASE DE LEITE, PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES; CONTENDO ARA, DHA E PROBIÓTICOS; ATENDENDO A REGULAMENTAÇÃO DA PORTARIA Nº 977/1998 ANVISA/MS E CODEX ALIMENTARIUS FAO/MS; EM LATAS DE 400 OU 800 GRAMAS; VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.

Quantidade: 700

Unidade: KG

Preço Unitário: R\$ 32,50

Marca: NAN COMFOR 2 800g/NESTLÉ

Acordo de Cooperação nº: 002/17 TA 01/18

Organização da Sociedade Civil - OSC: SOCIEDADE SANJOANENSE DE ESPORTES HÍPICOS

Objeto: Ocupação e exploração do espaço localizado no recinto de exposições, com a finalidade de executar exposições, feiras de produtores e criadores, competições, convenções, entre outros ligados à agropecuária e ao agronegócio.

Prazo: 26/05/18 a 25/05/19

Assinatura: 25/07/2018

Termo de Colaboração nº: 003/18

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - APAE

Objeto: Serviço de Estimulação Precoce, a crianças de 04 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade. Atendimento para crianças com TEA/TGD – Transtorno do Espectro Autista e Múltipla Deficiência a crianças de 6 (seis) anos a 11 (onze) anos e 11 (onze) meses de idade e Capacitação para Rede Municipal.

Valor: R\$ 173.539,92

Prazo: 27/07/18 a 26/07/19

Assinatura: 27/07/2018

São João da Boa Vista, 07 de Agosto de 2018.

Larissa Rodrigues Cippollini
Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano
Diretora do Depto. de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/18

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

OC Nº 863900801002018OC00042

Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br

DATA: 21/08/2018 às 09h00min

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/18

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO E ENFERMAGEM

DATA DE REALIZAÇÃO: 20/08/2018.

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Saúde, sito à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 1.520, Jd. Sta. Edwirges, São João da Boa Vista - SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/18

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

DATA DE REALIZAÇÃO: 21/08/2018.

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Saúde, sito à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 1.520, Jd. Sta. Edwirges, São João da Boa Vista - SP.

Prefeitura Municipal
São João da Boa Vista
Estado de São Paulo

CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Informação Técnica CPAD - 010/2018

Assunto: Publicação de Descartes de Documentos

Destino: Assessoria de Comunicação

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nomeada pela Portaria nº 14.404 de 22 junho de 2017, torna PÚBLICA a relação de documentos a serem descartados conforme Termo de Descarte 006/18. Em conformidade com os prazos definidos na tabela de temporalidade de documentos aprovada através do Decreto nº 5.539, de 13 de outubro de 2016, os documentos permanecerão no setor de Arquivo Público, sito na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, pelo prazo de 30 dias a partir desta publicação. O horário de funcionamento do setor de Arquivo Público é de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs.

Os interessados poderão requerer vista, desentranhamento ou cópias de documentos ou peças do processo, mediante petição, devidamente instruída com a qualificação e demonstração de legitimidade e interesse do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos. Após o encerramento do prazo os documentos serão encaminhados para seu Descarte.

Documentos a Serem Descartados:

Processos Gerais do ano de 2011

Assunto	Quantidade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO IMOBILIÁRIA	112
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIÁRIA (FIRMA)	71
CERTIDÃO PESSOAL.....	11
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1
CERTIDÃO DE ATIVIDADE E/OU ENCERRAMENTO	1
CERTIDÃO (OUTRAS)	7
CORTE DE ÁRVORE	112
REMISSÃO DE DÉBITOS	56

ISENÇÃO - PESSOA FÍSICA	8
ISENÇÃO -PESSOA JURÍDICA	5
PARCELAMENTO EM MAIOR NÚMERO DE VEZES -IMOBILIÁRIA	6
PARCELAMENTO EM MAIOR NÚMERO DE VEZES -MOBILIÁRIA(FIRMA) ...	1
PASSE CIRCULAR	49
RECURSOS	103
RECURSO DE MULTA DE TRÂNSITO - JARI	66
ABAIXO - ASSINADOS	1
DEVOLUÇÃO DE IMPORTÂNCIA PAGA	11
DISPENSA/AFASTAMENTO DE FUNCIONÁRIO	1
ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, BAILES ETC	17
ALVARÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM LOCAIS PÚBLICOS	6
PARCELAMENTO DE DÉBITOS (PRAZO NORMAL)	180
RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	125
CÓPIAS EM GERAL	12
OUTRAS SOLICITAÇÕES NÃO CADASTRADAS	11
AUTORIZAÇÃO P/CONFECÇÃO DE INGRESSOS -ISSQN-DIVERSÕES PÚBLIC	4
SOLICIT. P/ EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRONICA	80
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO	26
OUTRAS SOLICIT.NÃO CADASTRADAS-SERV MUNICIPAIS E OBRAS ..	1
AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	1
CADASTRAMENTO DE AMBULANTES PARA EAPIC/2011	23
CERTIDÃO DE VALOR VENAL IMÓVEL	2
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO	2
CERTIDÃO DE VALOR VENAL DE ANOS ANTERIORES	5
Total de processos descartados neste Termo:	1117

CPAD , 25 de julho de 2.018.

Alexandre Aparecido de Souza
Presidente da CPAD

LEIS

LEI Nº 4.345, DE 07 DE AGOSTO DE 2.018

“Altera o Art. 1º da Lei nº 1.395, de 28 de setembro de 2.004”

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho – Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º da Lei nº 1.395, de 28 de setembro de 2.004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Superintendente do IPSJBV autorizado a firmar convênio com instituições bancárias oficiais públicas ou privadas, objetivando disponibilizar linha de crédito, através de contrato de empréstimo ou financiamento ao servidor inativo (aposentados e pensionistas) do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, a ser formalizado entre o segurado e a instituição conveniada”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (07.08.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.346, DE 07 DE AGOSTO DE 2.018

“Acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º no Artigo 2º, altera o Parágrafo único do Artigo 12, altera o § 5º do Artigo 31, altera o Artigo 47, exclui o § 2º do

Artigo 51 e altera os itens 3 a 9 do Anexo II – Cronograma de Ações, previsto na Lei nº 3.462, de 18 de dezembro de 2.013 e Lei nº 4.068, de 28 de dezembro de 2016, e dá outras providências”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho – Prefeito Municipal)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...
L E I:

Art. 1º - Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º no Artigo 2º da Lei nº 3.462, de 18 de dezembro de 2013, que passam a vigorar com as seguintes redações:

ARTIGO 2º -

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

§ 1º - Não se aplica ao inciso IV acima a concessão de alvará de funcionamento às empresas instaladas em imóveis antigos devidamente regularizados, anteriores às exigências desta legislação. Porém, qualquer intervenção no imóvel, reforma, construção ou a ampliação nos espaços externos e de uso comum das edificações de uso público ou coletivo, ou mudança de destinação para esses tipos de usos, deverão ser executadas de modo que sejam adequadas ou adaptadas à pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, em observância com a NBR 9050.

§ 2º - Para expedição dos alvarás de funcionamento e adequação dos imóveis antigos, deverá ser apresentado o cronograma de atividades, quando for necessária a execução de obras e serviços para adaptação da edificação às normas técnicas de acessibilidade, em especial à NBR 9050.

a) cronograma de atividades é um instrumento de planejamento, no qual deverão estar previstas as obras e ações necessárias para atender às normas de acessibilidade, incluindo projeto, licença de obra, obras, sinalização, perícia, laudo técnico, vistoria, autor de conclusão e demais itens pertinentes;

b) o cronograma deverá ser assinado pelo proprietário do imóvel, pelo representante da empresa/requerente e por profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

c) se o prazo para conclusão da obra extrapolar o período de 180 dias, o processo será remetido para análise e parecer da Comissão Permanente de Acessibilidade, instruído com parecer tecnicamente justificado, cronograma de obras elaborado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, demonstrando que está em conformidade com a legislação vigente e que o planejamento atenderá às regras de acessibilidade;

d) quando do término das obras, deverá ser apresentado e encartado no processo inicial, laudo técnico com fotos, elaborado por profissional habilitado pelo CREA ou CAU, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que comprovará e atestará o cumprimento do cronograma proposto e das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas vigentes;

e) quando o cronograma não for cumprido, o alvará de funcionamento da empresa não será renovado, e serão aplicadas as penalidades previstas no Código Tributário Municipal.

§ 3º - Para as edificações antigas, anteriores a legislação, de uso aberto ao público que não possuam acessibilidade o proprietário do imóvel e/ou o inquilino que deverão providenciar os documentos exigidos no § 2º que comprove a possibilidade de adaptação às regras de acessibilidade, podendo seguir as seguintes regras:

a) salas comerciais, situadas em pavimento superior que não haja solução para adaptação às regras de acessibilidade devidamente comprovada conforme § 2º, ficarão proibidas de terem atividades de atendimento ao público, com exceção aos imóveis e empresas antigas anteriores à legislação, desde que disponibilizem no pavimento térreo acessibilidade ou indique outro local adaptado e acessível para atendimento, obterão alvará para funcionamento;

b) locais e imóveis anteriores a legislação, onde as inclinações/desníveis das ruas e calçadas são incompatíveis com as indicadas pela NBR 9050 e dificultam a promoção da acessibilidade aos imóveis, onde muitas das soluções técnicas e adaptações são onerosas, poderão ser usadas ram-

pas móveis, como forma de tornar o imóvel acessível, no caso de comprovada impossibilidade de solução técnica conforme § 2º;

c) empresas e imóveis aprovados anteriormente a legislação, localizadas em salas com até 30,00m² de área útil (Código de Edificações – Art. 155), não havendo condições técnicas de adequação conforme § 2º, obterão alvará para funcionamento;

d) profissionais autônomos e empresas que não possuem atendimento ao público, localizados em imóveis sem acessibilidade, poderão obter o alvará de funcionamento, uma vez que podem ir até o cliente em espaço adequado/adaptado.

Art. 2º - Fica alterado o Parágrafo único do Artigo 12 da Lei nº 3.462, de 18 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 12 – ...

Parágrafo único - Para a emissão do habite-se e certidões, deve ser observado e confirmado o cumprimento das regras de acessibilidade previstas nesta lei.

Art. 3º - Fica alterado o § 5º do Artigo 31 da Lei nº 3.462, de 18 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 31 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - ...

§ 3º - ...

§ 4º - ...

§ 5º - Para os novos loteamentos, abertos ou fechados, e condomínios a serem implantados no Município, as calçadas deverão ser executadas pelo loteador em todas as áreas públicas, observando as orientações da SABESP e os materiais de confecção citados no § 2º deste artigo, devendo a largura do passeio público ser de 2,50m (dois metros e meio) no mínimo.

§ 6º - ...

§ 7º - ...

§ 8º - ...

§ 9º - ...

Art. 4º - Fica alterado o Artigo 47 da Lei nº 3.462, de 18 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 47 - A Comissão Permanente de Acessibilidade do Município de São João da Boa Vista é órgão consultivo, vinculado e coordenado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, composto de representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e instituições:

- I- Dois representantes do Departamento de Engenharia;
- II- Um representante do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano;
- III- Um representante do Departamento de Saúde;
- IV- Um representante do Departamento Jurídico;
- V- Um representante do Departamento do Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;
- VI- Um representante do Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura;
- VII- Um representante do Departamento de Assistência Social;
- VIII- Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPCD;
- IX- Dois representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São João da Boa Vista – AEA;
- X- Um representante da Associação Comercial e Industrial de São João da Boa Vista – ACE;
- XI- Um representante da Assessoria de Transito e Segurança.

Art. 5º - Fica excluído o § 2º do Artigo 51 da Lei nº 3.462, de 18 de dezembro de 2013, ficando o seu § 1º transformado em Parágrafo único.

Art. 51 - ...

Parágrafo único - As edificações que forem consideradas inacessíveis ou sem condições técnicas de adaptação pela Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA), não receberão o selo certificador de acessibilidade.

Art. 6º - Ficam alterados os itens 3 a 9 do Anexo II – Cronograma de Ações, previsto na Lei Municipal nº 3.462, de 18 de dezembro de 2.013 e Lei nº 4.068, de 28 de dezembro de 2016, prorrogando-se os prazos e passando a vigorar tais itens com as seguintes redações:

Item	Objeto	Ação	Responsável / Parceiros	Prazo
3	Alvará de funcionamento	Regulamentação da emissão do Alvará de Funcionamento (Alvará de Vistoria e Renovação de Alvará)	CPA, Departamento de Engenharia e Fiscalização de Tributos	Conforme validade do AVCB, Cetesb e/ou cronograma adequação.
4	Mini rotas ao redor das unidades de saúde, creches, escolas e locais de acesso ao público (Anexo D), prevendo soluções com rampas, travessias em nível, eliminação de obstáculos, sinalização, calçadas e estacionamento	Elaboração de Projetos, Orçamentos e Memoriais	Departamento de Gestão e Planejamento Urbano e CPA	Até final de 2020
		Captação de recursos	Departamento Financeiro e Departamento de Gestão e Planejamento Urbano	Após elaboração de projeto
		Implantação e execução dos Projetos	Departamento de Obras e Infraestrutura ou construtora vencedora da licitação	Dois anos após captação de verbas
5	Grandes Eixos e praças (Anexo D), prevendo soluções com rampas, travessias em nível, eliminação de obstáculos, sinalização, calçadas e estacionamento	Elaboração de Projetos, Orçamentos e Memoriais, com a definição de parcerias	Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, CPA e parceiros	Até final de 2020
		Captação de recursos	Departamento Financeiro e Departamento de Gestão e Planejamento Urbano	Após elaboração de projetos
		Implantação e execução dos Projetos	Departamento de Obras e Infraestrutura ou construtora vencedora da licitação e parceiros	Três anos após captação de verbas

6	Prédios públicos existentes	Elaboração de Projetos de adequação, Orçamentos e Memoriais	Departamento de Gestão e Planejamento Urbano e CPA	Até final de 2020
		Captação de recursos	Departamento Financeiro e Departamento de Gestão e Planejamento Urbano	Após elaboração de projetos
		Implantação e execução dos Projetos	Departamento de Obras e Infraestrutura ou construtora vencedora da licitação	Três anos após captação de verbas
7	Revisão da Lei nº 1.477 de 28/12/04 e alterações (Código de Edificações)	Instituição da Comissão de Estudos, com a definição de parcerias	Poder Executivo	Após revisão da Lei nº 1.926/2006 (Plano Diretor)
		Elaboração do Anteprojeto de Lei	Poder Executivo, Departamento Jurídico, Assessoria de Comunicação Social, Departamento de Engenharia e Departamento de Gestão e Planejamento Urbano	Dois anos após revisão da Lei nº 1.926/2006 (Plano Diretor)
		Audiência Pública		
		Encaminhamento e Aprovação	Poder Executivo Poder Legislativo	

8	Revisão da Lei nº 1.366 de 07/07/04 e alterações (Parcelamento de Solo)	Instituição da Comissão de Estudos, com definição das parcerias	Poder Executivo	Após Aprovação do Plano Diretor Estratégico na Câmara Municipal
		Elaboração do Anteprojeto de Lei	Poder Executivo, Departamento Jurídico, Assessoria de Comunicação Social, Departamento de Engenharia e Departamento de	Dois anos após revisão da Lei nº 1.926/2006 (Plano Diretor)
		Audiência Pública		

			Gestão e Planejamento Urbano	
		Encaminhamento e Aprovação	Poder Executivo Poder Legislativo	
9	Elaboração do Código de Posturas	Instituição da Comissão de Estudos, com definição das parcerias e contratação de empresa de consultoria especializada	Poder Executivo	Após revisão da Lei nº 1.926/2006 (Plano Diretor)
		Elaboração do Anteprojeto de Lei	Poder Executivo, Departamento Jurídico, Assessoria de Comunicação, Departamento de Engenharia e Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, Departamento Financeiro, Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, parceiros e empresa contratada	Dois anos após revisão da Lei nº 1.926/2006 (Plano Diretor)
		Audiência Pública		
		Encaminhamento e Aprovação	Poder Executivo Poder Legislativo	

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (07.08.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal